

LEI Nº 982, DE 08 DE MAIO DE 1985.

"Altera os valores do Anexo IV da Lei nº 374 de 12/12/83".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os valores constantes do Anexo IV da Lei nº 734, de 12/12/83 passam a ter a seguinte correspondência:

Diretor = símbolo CC-1

Chefe = símbolo CC-2

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Projeto n.º 66/85

Comissão Executiva

Publicado 09/05/85

JORNAL DE HOJE